



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023,
Quarta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.**

LEI Nº 12.889, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Denominar de “ANTONIO ESTOLANO DE SOUSA”, a Atual Rua 12, no Bairro Residencial Francisca Garcete de Almeida, neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de “ANTONIO ESTOLANO DE SOUSA”, a Atual Rua 12, no Bairro Residencial Francisca Garcete de Almeida, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de maio de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Autor: Vereador Dr. José Felipe
P.L: 1482/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

LEI Nº 12.887, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre institui a “**Semana Municipal do ASSISTENTE SOCIAL**” a ser comemorada na **terceira semana do mês de maio** na cidade de Rondonópolis-MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, **PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 1249/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MARILDES FERREIRA, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica instituído a “**SEMANA MUNICIPAL DO ASSISTENTE SOCIAL**”, na cidade de Rondonópolis-MT, a ser comemorada anualmente na **terceira semana do mês de maio**, com o mesmo nome, em alusão ao Dia Nacional do Assistente Social, que é nacionalmente comemorada no dia 15 de maio.

Art. 2º A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos da cidade de Rondonópolis.

Art. 3º Na “**SEMANA MUNICIPAL DO ASSISTENTE SOCIAL**” serão realizados estudos, seminários, simpósios, workshops, intercâmbios, palestras e demais eventos relacionados ao exercício profissional do Assistente Social.

Art. 4º O objetivo desta Lei é promover a conscientização da sociedade rondonopolitana para valorização e reconhecimento profissional do Assistente Social em benefício dos seres humanos, sobretudo, na exteriorização de seus conhecimentos e de orientações éticas que restabeleçam o equilíbrio das situações sociais, normais e patológicas que careçam de apoio, amparo e da intervenção de plataformas, programas e projetos eficazes para a redução de desigualdades sociais momentâneas, visto que, essas se alongam e se avolumam no quadro existencial da sociedade pós-moderna como um todo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 22 de maio de 2023; 107º da Fundação e
69º da Emancipação Política (Lei 3621).

JUNIOR MENDONÇA

Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 32.708, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, VANUSA BATISTA DE ARAÚJO, do cargo em Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica no EMEB Profª Dulcineia Cascão Barbosa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 31.981, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/05/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de maio de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem realizar a partir do dia **14 (catorze) de junho de 2023**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Rondonópolis-MT, 24 de maio de
2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO 2ª SESSÃO “TP N.º 03/2023”

JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA

O SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, 411 - Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento geral das propostas técnicas, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA AGÊNCIA	PONTUAÇÃO
1ª	J.V. Fermino da Silva-ME (Imagine Propaganda)	80,7
2ª	Soul Propaganda Eireli.	77,0
3ª	Agência de Publicidade, Propaganda e Startup GC Ltda EPP (Gonçalves Cordeiro)	76,3
4ª	E.A. da Silva Agência de Publicidade e Propaganda Eireli (Interage Publicidade)	75,8

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, NOS SEGUINTE SERVIÇOS PROFISSIONAIS: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E AOS DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO PROMOVER A VENDA DOS BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUSÃO DE IDEIAS E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”.

Rondonópolis - MT, 24 de maio de 2023

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2023**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **Registro de preços para Locação de Espaço Físico com Centro Cirúrgico, incluindo o fornecimento de todos os medicamentos e insumos necessários para realização de cirurgias de castração de cães e gatos, que serão realizadas pelos Médicos Veterinários da Contratante como forma de controle populacional, controle da leishmaniose visceral e redução do abandono de animais em vias públicas, neste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 07/06/2023 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 24 de maio de 2023.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“AVISO DE REVOGAÇÃO”.
“TOMADA DE PREÇO N.º 23/2023”

OBJETO: “CONSTRUÇÃO REMANESCENTE UBS BISPO CASALDALIGA, LOCALIZADO NA RUA B, QUADRA 11, BAIRRO BISPO CASALDÁLIGA – RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA, conforme OFÍCIO N.º 278/2023/DEA/SMS/ROO.

Publique-se, no Diário de Contas (TCE), Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso (AMM), Diário Município de Rondonópolis e jornal de circulação estadual e regional “ESTADÃO”, **para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.**

Rondonópolis-MT, 23 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 16/03/2023 às 09:30 hrs, (horário de Brasília DF)** tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (AAE), LIGADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS..** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame a seguintes empresas:

	LICITANTE VENCEDOR	
01	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	190,00
02	CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.406,00
03	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1.478,00
04	KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	4.128,00
05	FRACASSADO	-----
06	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME	7.585,00
07	MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS LTDA	17.732,00
08	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	57.800,00
09	FRACASSADO	-----
10	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	578,00
11	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	890,00
12	GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI-EPP	27.662,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

13	ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	14.860,00
14	FRACASSADO	-----
15	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	279,60
16	FRACASSADO	-----
17	CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.122,00
18	CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	428,00
	VALOR TOTAL	141.138,60

Rondonópolis-MT, 24 de Maio de 2023.

José Manuel M. T. Chichorro Rodrigues
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 03/05/2023 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE HORTALIÇAS, FRUTAS, GRÃOS TIPO ARROZ, FEIJÃO, MILHO, FERTILIZANTE E UTENSÍLIOS DE MANUSEIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.” Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Descrição	Qtda.	Unid.	Licitante Vencedora
01	SEMENTE - DE HORTALIÇA, TIPO ALFACE CRESPA.	5	KG	KM JUNIOR EIRELI ME
02	SEMENTE - DE HORTALIÇA, TIPO ALFACE AMERICANA.	5	KG	KM JUNIOR EIRELI ME
03	SEMENTE - DE HORTALICA, TIPO ALMEIRAO (VARIEDADE PAO DE ACUCAR)	5	KG	KM JUNIOR EIRELI ME
04	SEMENTE - DE HORTALIÇA, TIPO ABÓBORA MENINA.	5	KG	KM JUNIOR EIRELI ME
05	SEMENTE - DE HORTALIÇA, TIPO ABÓBORA CABOTIAN.	3	KG	DESERTO
06	SEMENTE DE ARROZ - TIPO SEQUEIRO, UTILIZADA PARA PLANTIO.	400	KG	DESERTO
07	SEMENTE DE HORTALICA	5	KG	AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

	CEBOLINHA VERDE - UTILIZADA PARA PLANTIO.			
08	SEMENTE - DE HORTALIÇA, TIPO COUVE MANTEIGA.	5	KG	KM JUNIOR EIRELI ME
09	SEMENTE - DE HORTALIÇA, TIPO COENTRO PORTUGUÊS.	15	KG	AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
10	SEMENTE DE FEIJÃO - TIPO CARIOCA, UTILIZADA PARA PLANTIO.	400	KG	DESERTO
11	SEMENTE - DE HORTALIÇA, TIPO JILÓ.	6	KG	KM JUNIOR EIRELI ME
12	SEMENTE - DE HORTALIÇA, TIPO MELANCIA.	3	KG	AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
13	SEMENTE DE MAMAO FORMOSA - UTILIZADA PARA PLANTIO.	3	KG	AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
14	SEMENTE - SEMENTE DE MILHO - 1051, UTILIZADA PARA PLANTIO, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO.	1000	KG	AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
15	SEMENTE - DE HORTALIÇA, TIPO RÚCULA.	8	KG	AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
16	SEMENTE - DE HORTALIÇA, TIPO SALSA.	5	KG	AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
17	SEMENTE - DE HORTALIÇA, TIPO QUIABO.	6	KG	AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
18	ADUBO QUÍMICO - FERTILIZANTE QUÍMICO, 04-14-8, EMBALAGEM COM 50 QUILOS	10	UN	AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
19	CALCÁRIO - DOLOMÍTICO - TIPO A - EXTRA BRANCO, CORRETIVO DE SOLO,	20	UN	KM JUNIOR EIRELI ME



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

	EMBALAGEM COM 50 KG.			
20	ANDEJA PARA MUDAS - EM ISOPOR COM NO MINIMO 128 CELULAS,	40	UN	KM JUNIOR EIRELI ME
21	ALICATE TESOURA PARA ENXERTIA - COM 3 LAMINAS DIFERENTES PARA ENXERTO	5	UN	KM JUNIOR EIRELI ME
22	FITA PARA ENXERTIA - ROLO DE NO MINIMO 100 METROS POR 5 CENTIMETROS	20	UN	KM JUNIOR EIRELI ME
23	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS - MEDINDO: 15 X 25 CM NA COR PRETO, ESPESSURA DE 0,8 MICRAS,	3000	UN	AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Rondonópolis-MT,

24 de maio de 2023.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 009/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado.

Alexsandro Silva, Secretário Municipal de desenvolvimento econômico, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar O servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, Matrícula nº. XXX6623 CPF:XXX.953.531-88, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo transcrito

Art. 2º Designar O servidor **Luanna Moraes de Oliveira**, Matrícula nº XXX8567, CPF: nºXXX.113.251-00, para exercer a função de Fiscal de Contrato, **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
AGS COMERCIO DE PNEUS LTDA	Nº 354/2023	AQUISIÇÃO POR DEMANDAS DE PNEUS DIVERSOS, VÁLVULAS, CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDAM À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	27/04/2023 A 27/04/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/05/2023.

Rondonópolis/MT, 23 de maio de 2023.

Alexsandro Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 010/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado.

Alexsandro Silva, Secretário Municipal de desenvolvimento econômico, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar O servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, Matrícula nº. XXX6623 CPF:XXX.953.531-88, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo transcrito

Art. 2º Designar O servidor **Luanna Moraes de Oliveira**, Matrícula nº XXX8567, CPF: nºXXX.113.251-00, para exercer a função de Fiscal de Contrato, **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Nº 355/2023	AQUISIÇÃO POR DEMANDAS DE PNEUS DIVERSOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO .	27/04/2023 A 27/04/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/05/2023.

Rondonópolis/MT, 23 de maio de 2023.

Alexsandro Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 011/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado.

Alexsandro Silva, Secretário Municipal de desenvolvimento econômico, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar O servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, Matrícula nº. XXX6623 CPF:XXX.953.531-88, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo transcrito

Art. 2º Designar O servidor **Luanna Moraes de Oliveira**, Matrícula nº XXX8567, CPF: nºXXX.113.251-00, para exercer a função de Fiscal de Contrato, **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	Nº 381/2023	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E FÓRMULAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	04/05/2023 A 04/05/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/05/2023.

Rondonópolis/MT, 23 de maio de 2023.

Alexsandro Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rondonópolis – MT, 22 de maio de 2023

À Empresa:

BRICK REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.554.828/0001-31, com sede na Rua Elias Rodrigues Macedo, Residencial Violeta, nº 1120, Quadra 21, Lote 12, Loteamento Quitéria Teruel, CEP.: 78.717-018, na cidade de Rondonópolis-MT, sendo neste ato representado pela sua sócia-proprietária a **Sra: Rosemery Souza Costa**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10XXX040 SJ/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.249.001-XX.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 526, Bairro Vila Aurora, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, sendo neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em face da Empresa Contratada, Contrato nº 366/2022, **BRICK REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.554.828/0001-31, com sede na Rua Elias Rodrigues Macedo, Residencial Violeta, nº 1120, Quadra 21, Lote 12, Loteamento Quitéria Teruel, CEP.: 78.717-018, na cidade de Rondonópolis-MT, sendo neste ato representado pela sua sócia-proprietária a **Sra: Rosemery Souza Costa**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10XXX040 SJ/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.249.001-XX.

DOS FATOS

Chegou à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação solicitação de abertura de procedimento administrativo contra a empresa, ora notificada, contendo relatório lavrado pelo fiscal do contrato, afirmando que a empresa não atingiu o percentual previsto em conformidade com o contratado mediante a licitação. Relatou-se que dentre o prazo estipulado para a conclusão das atividades, houve a execução de tão somente 40,98% dos serviços licitados, de modo que, com este ritmo, foi possível perceber que a contratada não estava executando os seus misteres dentro do prazo solicitado e assim ficando incapaz de concluir os serviços contratados.

Não obstante, foi realizado diversas notificações pela lentidão e falta de pessoal para a realização dos serviços e ainda nesse ínterim, foi realizado reunião junto a Contratada, haja a vista a baixa produtividade na prestação dos serviços, e a Contratada ora Notificada confirma tal ato em suas respostas anexas aos autos, coadunados a esta notificação.

Deste modo, em razão da extrema morosidade, bem como as diversas inconsistências narradas, realizamos a abertura de Processo Administrativo nº 20/2022, para averiguações da morosidade e das irregularidades elencadas nas notificações remetida.

Eis a síntese do necessário.

DAS FUNDAMENTAÇÕES



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

Verifica-se que o Contrato nº. 366/2022, teve como objeto o **lote/código nº 01/122216, 122217, 122218, 122219, 122220, 122221, 122222, 122223, 122224, 122225, 122226, 122227, 122228 e 122229, para a Prestação de serviços de Instalação, Desinstalação e Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT, lotados nas Unidades da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Rondonópolis-MT.**

Ocorre que, vossa empresa cometeu vários descumprimentos contratuais, conforme notificações exaradas pelo Fiscal de Contrato à época dos fatos, em anexo. Não obstante a isso, Vossa Senhoria quedou-se inerte, não realizando as correções necessárias para a prestação dos serviços e se quer apresentando justificativa ou defesa quanto as notificações.

Ressalta-se que houve menção expressa em todas as notificações quanto à gravidade e que o não atendimento poderia implicar em aplicação de sanções administrativas e, inclusive, a suspensão de a empresa participar de processos licitatórios.

Ademais, por tais razões, realizamos a Abertura de Processo Administrativo nº 20/2022, para averiguações das irregularidades elencadas nas notificações remetidas a vossa senhoria, as quais poderá ensejar além de todas as penalidades descritas no edital e Termo de Referência, as penalidades legais insertas na Lei n.º 8.666/93, que dão respaldo à relação contratual, sujeitando Vossa Senhoria à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

DA DECISÃO

POSTO ISTO, esta Secretaria, **notifica extrajudicialmente a Empresa BRICK REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, Contrato nº 366/2022, para que no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste**, apresente defesa prévia, haja vista a abertura de Processo Administrativo Nº 20/2022, a fim de oportunizar o contraditório e a ampla defesa da contratada.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 88/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias**, e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula nº. 164216, CPF: 531.xxx.xxx-87 e seu suplente Ismael Gomes da Silva Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Medmaster Comércio e Serviços Ltda	238/2022	Aquisição de fraldas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação	23/09/2022 a 23/09/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 04/05/2023.

Rondonópolis-MT, 23 de maio de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 24/05/2023.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 399/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1558609	Ailton Antonio de Lima	Gerente de Departamento de Redação - Gabinete Comunicação Social	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 18/05/2023. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 02/06/2023, para avaliação e decisão médico pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • O servidor deverá retornar ao DESOPEM no dia 08/06/2023 ou após decisão do INSS.

Rondonópolis, 24 de maio de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 103 /2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Alzenir de Almeida Constantino	110396	Apoio Instrumental	Educação	180 18/05/2023 a 13/11/2023	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT, 22 de maio de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 104 /2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Gislene Maria Brandão Ferreira	95923	Apoio Instrumental	Educação	180 20/05/2023 a 15/11/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT, 22 de maio de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 106 /2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Francisca Ferreira da Silva	89524	Apoio Instrumental	Educação	180 19/05/2023 a 14/11/2023	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT, 23 de maio de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 24/05/2023.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
396/2023	1560306	Marco Antonio Barbosa	Assessor Jurídico	07 dias – a partir do dia 23/05/2023 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
396/2023	151890	Eva da Silva Pires	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 23/05/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
396/2023	127957	Janaina Canevazzi da Silva	Professor de Inglês	03 dias – a partir do dia 23/05/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
396/2023	211010	Fabiulla Crizelly Machado Barbosa Ribeiro	Docente	07 dias – a partir do dia 18/05/2023 – Licença Médica.
396/2023	169633	Maria Zuleide Machado de Freitas	Assistente de Desenvolvimento Educativo	14 dias – a partir do dia 18/05/2023 – Licença Médica.
396/2023	105104	Joselia Pereira Galvao da Silva	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 19/05/2023 – Licença Médica.
396/2023	137146	Lindalva Santana dos Santos	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 19/05/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

396/2023	1555734	Simone Gomes Macedo da Silva	Docente	120 dias - a partir do dia 19/05/2023 – Licença Maternidade.
396/2023	1555357	Janice Aparecida Costa de Almeida	Docente	02 dias – a partir do dia 22/05/2023 – Licença Médica.
396/2023	89818	Marcilene Pereira Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 22/05/2023 – Licença Médica.
396/2023	153761	Marizelia Bandeira da Silva Alves	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 22/05/2023 – Licença Médica.
396/2023	1551820	Odete Moreira Pessoa	Docente	02 dias – a partir do dia 22/05/2023 – Licença Médica.
396/2023	1558159	Thalita Freitas Matheus	Docente	05 dias – a partir do dia 22/05/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
396/2023	189812	Jessica Lopes da Silva	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 18/05/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
396/2023	91421	Elysangela Soares de Carvalho Lira	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 23/05/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
396/2023	1561367	Kaoane Regina Gomes da Silva Braga	Enfermeiro da Família	01 dia – no dia 22/05/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
396/2023	1556040	Marinalva Inocencio	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 22/05/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

396/2023	174408	Elisane Machado Neves	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 23/05/2023 – Licença Médica.
----------	--------	--------------------------	-------------------------------------	--

Rondonópolis, 24 de maio de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:398/2023

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1555734	Simone Gomes Macedo da Silva	Docente	Educação	60 dias a partir de 16/09/2023 à 14/11/2023

Rondonópolis 24 de maio de 2023.

**Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM**



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, **IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em face da Portaria nº. 29.492, de 03 de janeiro de 2022, daqui por diante denominado simplesmente notificante;

NOTIFICADA: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.440.590/0001-36, Inscrição Estadual nº 395.088.720.111, com endereço na Rua Amoreira, nº 891, Bairro Jardim Roseira, CEP 13.820-000, Jaguariúna – SP, na pessoa da Sr. **Luciana Nunes Palhares**, Procuradora, Portadora da Cédula de Identidade nº 23XXXXX45DI-CRJ e do CPF nº 022.XXX.XXX-25.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a Fresenius Medical Care, acerca da ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

Aportou nesta Assessoria Jurídica o Ofício nº. 351/2023/CENEF/SMS, datado em 22/05/2022, noticiando o descumprimento por parte da Notificada do Contrato nº 17/2019 e Processo 362/2018, em seu 4º aditivo, com vigência até a data de 04/02/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, em 26 máquinas de hemodiálise, marca Fresenius, modelo 40085, ano 2017, lotadas no Centro de Nefrologia.

Outrossim, conforme ofício supracitado, a notificada não vem atendendo chamados para o serviço, gerando dificuldade para comunicação com a mesma e descumprimento nos prazos de atendimento, consequentemente, equipamentos estão parados por falta de assistência e comprometendo o funcionamento da unidade.

Ocorre que, no tocante à saúde, é notório a importância da qualidade e do bom funcionamento dos equipamentos, visto que se apresentar falhas podem colocar em risco a vida dos pacientes, propriamente ocasionando internações hospitalares, ou até mesmo a morte.

Destaca-se ainda que, fora solicitado por diversas vezes, via e-mail e correios, a assinatura do contrato por parte da empresa, bem como Notas Fiscais referentes aos meses de Fevereiro, Março e Abril de 2023, porém sem nenhuma resposta ou retorno.

Evidenciamos que, conforme Ofício nº 1638/DAF/SMS/2023, de 23/05/2023, da lavra da Gerente de Departamento Administrativo e Financeiro, não há nenhum tipo de pagamento em atraso por parte da notificante.

Diante do todo exposto, venho a Vossa Excelência para **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE** para:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

- a) Realizar o **imediato restabelecimento da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, em 26 máquinas de hemodiálise, marca Fresenius, modelo 40085, ano 2017, lotadas no Centro de Nefrologia, dispostos no Contrato nº 17/2019 e Processo 362/2018, 4º aditivo**, sob pena de aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta**, para que Vossa Senhoria apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Rondonópolis/MT, 23 de maio de 2023.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, **IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em face da Portaria nº. 29.492, de 03 de janeiro de 2022., daqui por diante denominado simplesmente notificante;

NOTIFICADA: TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.601.924/0001-60, com endereço na Rua San Salvador, nº. 27, Quadra 02, Lote 11, Jardim das Américas, Cuiabá-MT, CEP 78.060-614, na pessoa do seu sócio proprietário, Sr. MÁRCIO DE FREITAS CORREIA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a empresa TWI Tecnologia e Gestão de Sistemas LTDA, que celebrou com esta municipalidade o Contrato nº 631/2022 – Pregão nº 43/2022, acerca da ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

Aportou nesta Assessoria Jurídica o Ofício nº. 431/SAPS/2023 (fls.10/13), datado em 16/03/2023, oriundo da **Superintendência da Atenção Primária em Saúde**, noticiando inúmeros problemas e descumprimentos contratuais por parte da empresa em questão.

Inicialmente, o referido setor relata que a implantação do sistema de tecnologia da informação integrada para a Gestão de Saúde pública no município de Rondonópolis-MT, de competência da referida empresa, teve início em agosto de 2022, e até hoje não está integrado em toda a Rede Municipal de Saúde.

Salienta-se que, para implantação e integração entre os serviços foi acordado a disponibilização de 10 (dez) técnicos, todavia, os profissionais no quantitativo combinado só permaneceram por duas semanas, sendo certo que, atualmente só estão disponíveis 3 (três técnicos), número este insuficiente para nossa demanda.

Destarte, o fluxo já existente liga a Superintendência de Atenção Primária (1.000 servidores), Central de Regulação Municipal (50 servidores) e a Superintendência de Atenção Especializada (350 servidores), envolvendo aproximadamente 1.400 (um mil e quatrocentos) servidores. Portanto, faz-se necessário que a empresa cumpra o quanto acordado e disponibilize o quantitativo de técnicos especializados para a implantação do sistema.

Nessa seara, merece destaque a qualidade técnica dos profissionais a serem disponibilizados, uma vez que notamos um certo amadorismo de alguns técnicos, precisamos de equipe qualificada, célere e resolutiva. Nosso Município atende 18 regiões, uma população de aproximadamente 500 (quinhentos) mil habitantes, possuímos serviços



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453

Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

em saúde de grande relevância, razão pela qual, exigimos equipe seja qualificada e do tamanho da nossa magnitude.

No tocante, especificamente a Central de Regulação e a Atenção Primária, estamos diante de um grande falha no sistema que até o presente momento não foi solucionado, mesmo após diversos requerimentos à TWI.

A um. Não existe um dispositivo que realiza uma notificação, sinalização ou alerta de que há pacientes com o status de agendado. Desse modo, o servidor precisa verificar diariamente todas as listas de exames e especialidades para comunicar aos pacientes, o que torna o processo deveras moroso, ocasionando a não comunicação efetiva e faltas nas consultas e exames.

A dois. A Central de Regulação não consegue visualizar a unidade básica de saúde de origem do paciente, ocasionando mais uma vez, a falha de comunicação entre o servidor e o paciente para avisos de agendamentos.

A três. Um mesmo paciente consegue ser inserido na lista de espera por várias unidades de saúde em uma mesma especialidade.

A quatro. O sistema é falho no tocante a parametrização de nomenclaturas, não trazendo qualquer padrão nos relatórios emitidos. Por exemplo, na Especialidade NEUROLOGIA, queda-se possível inserir Neurologista, consulta em neurologia, Neuropediatria e Neurocirurgião.

A cinco. O suporte técnico é um outro grande problema para esta Administração, uma vez que estamos encontrando muitas dificuldades para acioná-lo, a equipe presencial foi reduzida, o suporte remoto e feito apenas por WhatsApp, sendo moroso e pouco resolutivo. Segundo a contratação e em razão do serviço de saúde ser essencial, ficou acordado o suporte 24hs, todavia, o atendimento remoto é somente até as 22hs.

Enfim, são questões que fazem toda a diferença para os servidores e na organização das rotinas de trabalho. A Contratação prevê que o sistema será feito no dia a dia de acordo com as necessidades do contratante, todavia, isso não vem acontecendo, até porque na Central de Regulação é de extrema importância que o técnico permaneça naquele espaço para entender a rotina e possa adequar o sistema.

Outrossim, no bojo do Ofício nº. 478/SAPS/SMS/2023, da Superintendência de Atenção Primária, as responsáveis relatam que o Programa Previne Brasil é o novo modelo de financiamento de custeio de Atenção Primária no âmbito do Sistema Único de Saúde (Portaria nº. 2.979/2019).

O financiamento do Previne Brasil é calculado em quatro componentes, sendo eles: capacitação ponderada, pagamento por desempenho, incentivo financeiro com base em critério populacional e incentivos para ações estratégicas.

O pagamento por desempenho é realizado com base em indicadores de saúde, portanto, os dados obtidos nos indicadores influenciam diretamente no repasse financeiro para a Atenção Primária.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

Ademais, o índice Municipal de Qualidade da Saúde (IMQS), será apurado anualmente, a partir de 2023, com base nos dados dos dois anos imediatamente anteriores. Cálculo baseado nos resultados da proporção de cura de doenças endêmicas, proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças até dois anos de idade e internações por condições sensíveis à Atenção Básica.

Ocorre que, os registros são feitos através do sistema G-MUS atualmente em fase de instalação e de responsabilidade da empresa TWI. Todavia, após inúmeros pedidos de capacitação, até o momento não fomos atendidos, portanto, mais uma vez a empresa não cumpre o contrato, uma vez que não dispõe de recursos humanos para suprir as necessidades de treinamento e suporte ao Município, causando impacto direto na produtividade, registros, indicadores e consequentemente no financiamento da Atenção Primária.

No **Laboratório Central Municipal**, conforme Ofício nº. 92/LC/SMS/2023 (fls.14/15), no dia 20 de março de 2023, as coletas ambulatoriais foram todas suspensas, com exceção da urgência e emergência.

Infere-se que, tal fato ocorreu para realização da troca do sistema Gestor para o sistema GMUS, já cordado entre o sistema C4 de interfaceamento com os responsáveis da empresa TWI, ora notificada.

Ato contínuo, no lapso temporal (8h20min às 16h20min), foram realizadas várias tentativas de testes, entre eles a mudança de códigos de barra de etiquetas, obtendo êxito parcial apenas no equipamento Integra 400, nos demais equipamentos BOAS 6000, MEK1, MEK2 e ACL PRO ELITE, não houve leitura e nem realização dos exames testados.

Restou constatado pela equipe do LACEN, durante o cadastro das amostras testes, que falta parametrização de alguns testes, obstaculizando o cadastro dos exames. Ademais, o sistema não possui mapas de trabalho, assinaturas eletrônicas dos profissionais nos laudos, vários exames terceirizados não são cadastrados e colaboradores sem treinamento adequado para o sistema, uma vez que o sistema foi apenas apresentado aos colaboradores do LACEN, há dois meses, sem qualquer treinamento específico.

Enfim, a unidade laboratorial traz à tona inúmeros transtornos por conta do sistema da TWI, com atraso de exames e até a necessidade de enviar para um laboratório terceirizado, com o fito de não perder as amostras colhidas, não havendo alternativa, senão retornar a utilização do sistema anterior.

Acrescenta-se o Ofício nº. 03/2023/HOSP/SMS (fls.28/31), datado em 24/03/2023, da **Unidade de Pronto Atendimento – UPA**, relatando dificuldades apresentado junto a empresa TWI no processo de implantação do sistema Ghosp, quais sejam: **a)** o número de profissionais é insuficiente para treinamento; **b)** todos os profissionais saem para almoçar no mesmo horário, ficando o hospital sem cobertura por duas horas; **c)** o encerramento da assistência é às 22hs, todavia, o atendimento do hospital é 24 horas; **d)** A falta de adequação do sistema a nossa realidade de atendimento, principalmente no cadastro de endereços, tem ocasionado vários problemas, inclusive, a



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

paralisação do sistema durante a madrugada, trazendo prejuízos de faturamento e prejudicando o fluxo de atendimento no início dos plantões.

O Ofício nº. 282/2023/SVS/SMS, subscrito pelo Superintendente da **Vigilância em Saúde**, relata as dificuldades de operacionalização do sistema desde setembro de 2022, quando se deu a implantação do Sistema G-Mus na Rede Municipal, onde os lotes de movimentos referentes às competências de setembro/2022 a janeiro/2023, não constam na base de dados do Ministério da Saúde.

A Coordenadora do **CEADAS**, no bojo do Ofício nº. 148/202, faz apontamentos de diversas queixas sobre a ausência de informações da migração do histórico dos pacientes atendidos na unidade, também ressalta sobre as pré listas de exames e medicamentos não cadastrados no sistema.

Ressalta-se que, já foram realizadas várias reuniões entre os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e os técnicos da empresa em questão, na tentativa de uma solução amigável, todavia, sem lograr êxito, uma vez que a empresa não cumpre os cronogramas apresentados.

A Notificação Extrajudicial acerca dos fatos acima mencionados, direcionado ao proprietário via e-mail, bem como devidamente publicada no Diorondon sob o nº. 5.409, de 20 de março de 2023, não foi respondida, transcorrendo *in albis* (fls.18/22).

De outra ponta, a documentação acostada às fls.23/27 demonstra que não existe por parte do Município, nenhum descumprimento contratual com vossa empresa que justifique a suspensão e deficiência dos serviços, uma vez que a Lei 8.666/90 disciplina que os casos de suspensão de execução dos serviços com a Administração poderão ocorrer somente após decorridos 90 (noventa) dias de atraso de pagamento, sendo situação que não se vislumbra no momento.

Assim, considerando que as falhas no sistema de tecnologia da informação contratualizado, está causando sérios transtornos ao Município, tendo em vista tratar-se de consultas e exames especializados necessários ao tratamento dos pacientes, e imprescindíveis à saúde da população rondonopolitana.

Destarte, inclusive, está sendo veiculado na mídia local que Rondonópolis gastou 1,3 milhões por sistema que não funciona (fls.56/57), causando grande desgaste desta Municipalidade.

Nesse ínterim, a vossa empresa ao subscrever o CONTRATO nº 631/2022 e sua correspondente ordem de execução, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do aludido Ata/Contrato.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o Município de Rondonópolis notifica Vossa Senhoria, pela inexecução contratual determinando a **IMEDIATA finalização da implantação e integração do sistema de tecnologia da informação, bem como a resolução das falhas e problemas apresentados pelo referido sistema**, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453

Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir do recebimento desta, para que Vossa Senhoria apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Rondonópolis/MT, 23 de maio de 2023.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA 963 – DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 878 de 13 de Abril de 2023**, sobre designação da servidora titular **HÉLIA PATRICIA ALVES XAVIER**, matrícula: **101192**, e o servidor suplente **FERNANDO DA SILVA SOUZA**, matrícula: **180360**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA – ME	CNPJ: 066.041.000/0001-16
CONTRATO Nº: 249/2023	VIGÊNCIA: 03/04/2022 Á 02/04/2024
OBJETO: é a para Contratação de Empresa de Tecnologia da Informação, para fornecimento de licença de direito de uso de Software integrado 15% de gestão publica, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento,	

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA 965 – DE 23 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 699 de 06 de Fevereiro de 2023**, sobre designação da servidora titular **CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, matrícula: **130753**, e o servidor suplente **LEONARDO JOSÉ ARAÚJO DE CAMPOS**, matrícula: **1560521**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO, DE IMPRESSORAS EIRELI	CNPJ: 10.750.752/0001-23
CONTRATO Nº: 06/2023	VIGÊNCIA: 02/01/2023 Á 02/01/2024
OBJETO: é para Prestação de Serviços de locação de Máquinas/Impressoras	

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA 966 – DE 23 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 726 de 28 de Fevereiro de 2023**, sobre designação da servidora titular **FLÁVIA RENATA TOLOSA DINIZ**, matrícula: **119237**, e a servidora suplente **ALINE SPANEVELLO ALVARES**, matrícula: **1556606**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO, DE IMPRESSORAS EIRELI	CNPJ: 10.750.752/0001-23
CONTRATO Nº: 06/2023	VIGÊNCIA: 02/01/2023 Á 02/01/2024
OBJETO: é para Prestação de Serviços de locação de Máquinas/Impressoras	

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA 967 – DE 23 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 769 de 15 de Março de 2023**, sobre designação do servidor titular **LUCIANO PENASO**, matrícula: **111171**, e o servidor suplente **IVAIR DE SOUZA**, matrícula: **129488**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO, DE IMPRESSORAS EIRELI	CNPJ: 10.750.752/0001-23
CONTRATO Nº: 06/2023	VIGÊNCIA: 02/01/2023 Á 02/01/2024
OBJETO: é para Prestação de Serviços de locação de Máquinas/Impressoras	

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA 968 – DE 23 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 885 de 17 de Abril de 2023**, sobre designação da servidora titular **MARLY SOUZA MARQUES OLIVEIRA**, matrícula: **167878**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO, DE IMPRESSORAS EIRELI	CNPJ: 10.750.752/0001-23
CONTRATO Nº: 06/2023	VIGÊNCIA: 02/01/2023 Á 02/01/2024
OBJETO: é para Prestação de Serviços de locação de Máquinas/Impressoras	

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA 976 – DE 24 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 831 de 23 de Março de 2023**, sobre designação da servidora titular **LEA BONAS SIMÕES MATHIAS DE OLIVEIRA**, matrícula: **101079-17**, e a servidora suplente **GISLAYNE CLAUDINO DA SILVA FERNANDES**, matrícula: **224367-17**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO, DE IMPRESSORAS EIRELI	CNPJ: 10.750.752/0001-23
CONTRATO Nº: 06/2023	VIGÊNCIA: 02/01/2023 Á 02/01/2024
OBJETO: é para Prestação de Serviços de locação de Máquinas/Impressoras	

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA 977 – DE 24 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 686 de 27 de Janeiro de 2023**, sobre designação do servidor titular **ENÉZIO MACHADO VIEIRA JÚNIOR**, matrícula: **183831**, e o servidor suplente **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula: **129453**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO, DE IMPRESSORAS EIRELI	CNPJ: 10.750.752/0001-23
CONTRATO Nº: 06/2023	VIGÊNCIA: 02/01/2023 Á 02/01/2024
OBJETO: é para Prestação de Serviços de locação de Máquinas/Impressoras	

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



RONDONÓPOLIS-MT, 24 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 962/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 06/2023, firmado com a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO, DE IMPRESSORAS EIRELI**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DARI DOUGLAS CORREA VARGAS**, Matrícula: **1559444** e Função: **ANALISTA INSTRUMENTAL – PSICÓLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 06/2023, celebrado entre a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI CNPJ** sob o nº **10.750.752/0001-23** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Prestação de Serviços de locação de Máquinas/Impressoras, com prazo de vigência de **02/01/2023 Á 02/01/2024**.

Art. 2º Designar os servidores **CRISTINA PEREIRA DA SILVA** matrícula: **130753** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL (AÇÕES PROGRAMÁTICAS)**, **FLÁVIA RENATA TOLOSA DINIZ** matrícula: **119237** e Função: **TÉCNICA EM SAÚDE (SAE)**, **MARLY SOUZA MARQUES OLIVEIRA** matrícula: **167878** e Função: **APOIO INSTRUMENTAL (CEADAS E CEDERO)**, **IVAIR DE SOUZA** matrícula: **129488** e Função: **COORDENADOR LABORATÓRIO CENTRAL (LABORATÓRIO CENTRAL)**, **MARYNEY DE ARRUDA FREIRE** matrícula: **145700** e Função: **ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE MENTAL)**, **SARAH CORBALAN GUSMAN PITOL** matrícula: **1556973** e Função: **COORDENADORA GERAL DO CAISM (CAISM)**, **MIRIAN RODRIGUES FIGUEIREDO** matrícula: **115207** e Função: **ASSISTENTE SOCIAL (AMBULATÓRIO MENTAL)**, **MÁRCIA CAMILO DE OLIVEIRA** matrícula: **109967** e Função: **APOIO INSTRUMENTAL (CAPS IJ E CAPS AD)**, **LEA BONAS SIMÕES MATHIAS DE OLIVEIRA**, matrícula: **101079-17** e Função: **TERAPEUTA OCUPACIONAL (NILMO JÚNIOR)**, **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA** matrícula: **129453** e Função: **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E ENFERMEIRO RT (NEFROLOGIA)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 02/01/2023**

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 964/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 249/2023, firmado com a empresa **INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA – ME**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **HÉLIA PATRICIA ALVES XAVIER**, Matrícula: 101192 e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 249/2023, celebrado entre a empresa **INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA – ME**, CNPJ sob o nº 066.041.000/0001-16 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a para Contratação de Empresa de Tecnologia da Informação, para fornecimento de licença de direito de uso de Software integrado de gestão publica, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, com acessos aos Sistemas de Contabilidade Pública, planejamento, compras e licitações, patrimônio, controle de estoque, controle de frotas, protocolo e processos e sistema de gestão de indicadores (B.I.), com prazo de vigência de 03/04/2023 Á 02/04/2024, (TI).

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 974/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 423/2023 firmado com a empresa **GREINER BIO – ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO PENASO**, Matrícula: **111171** e Função: **TÉCNICO DO LABORATÓRIO CENTRAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 423/2023, celebrado entre a empresa **GREINER BIO – ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o nº **71.957.310/0001-47** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto para Aquisição de Materiais Laboratoriais, com prazo de vigência de **17/05/2023 À 17/11/2024**,(LABORATÓRIO CENTRAL).

Art. 2º Designar o servidor **IVAIR DE SOUZA**, Matrícula: **129488** e Função: **COORDENADOR LABORATÓRIO CENTRAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE MAIO 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 969

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 144/2022, firmado com a empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 144/2022, Pregão eletrônico nº 42/2022 celebrado entre a empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, sob CNPJ o nº **10.596.721/0001-60** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, com prazo de vigência de 07/07/2022 Á 07/07/2023, (ALMOXARIFADO).

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01/05/2023.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE MAIO DE 2023.
PORTARIA INTERNA Nº 975/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 424/2022 firmado com a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA – ME** e dá outras providências.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FLÁVIA RENATA TOLOSA**, matrícula: **119237** e função: **TÉCNICA EM SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 424/2022, celebrado entre a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ sob o nº08.821.086/0001-25** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para realizar os serviços de Desinfecção Textil Hospitalar, em espaço físico próprio da contratada, contemplando o fornecimento e reposição de enxoval para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, no município de Rondonópolis – MT, com prazo de vigência de **28/04/2023 À 27/04/2024, (1ºADITIVO) SAE.**

Art. 2º Designar a servidora **MAYARA BARBOSA DE LIMA**, matrícula: **1556589** e função: **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento da Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Rondonópolis, 02 de Janeiro de 2023

Considerando a grande demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, com necessidades de consultas, exames e procedimentos especializados, no município de Rondonópolis e que os procedimentos ora ofertados na rede pública não são suficientes, gerando assim uma grande demanda reprimida.

Considerando que os valores do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos (SIGTAP/SUS) encontram-se extremamente defasados e não se consegue contratar prestadores de serviços para a realização dos mesmos.

Considerando que as pesquisas de mercado realizadas, tanto em empresas privadas, bem como em banco de preços públicos, como o Radar TCE/MT, apresentaram valores superiores ao valor da média dos procedimentos já praticados pelo município, com alguns fornecedores de serviços.

Considerando as recomendações feitas pela Procuradoria Geral do Município, na pessoa do Dr. Arthur Rodrigues de Sousa Oliveira, descritas no ofício nº 2.757/2022, sob o protocolo de nº 60.281/2022: **De acordo com o TCE-MT, “é possível que o município contrate serviços médicos ofertados pela iniciativa privada mediante pagamento de valores superiores aos constantes na Tabela SUS nacional, desde que crie uma tabela SUS própria, tendo aquela como referência mínima. A tabela SUS municipal dese ser submetida à aprovação do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão Intergestores Bipartite e ser publicada no Diário Oficial” (REPRESENTAÇÃO NATUREZA INTERNA). Relator: ISAÍAS LOPES DA CUNHA. Acórdão 103/2018. 2ª CÂMARA. Julgado em 23/10/2018. Publicado no DOC/TEC-MT EM 26/11/2018. Processo 109339/2018). (Divulgado no Boletim Jurisprudência, Ano: 2018, nº 51, out/2018).**

Faz-se necessário a criação de uma Tabela SUS Municipal, para que seja feita a complementação desses valores, com o objetivo de contratar prestadores de serviços especializados e dessa forma atender a demanda do município de Rondonópolis/MT.

A Tabela Municipal não será a única referência para pagamento de procedimentos, ela será usada de forma complementar a TABELA SIGTAP/SUS, devido a grande defasagem nos valores da tabela nacional.

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - DIVERSAS

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	TABELA SIGTAP/SUS	TABELA MUNICIPAL
02.07.03.001-4	RM ABDOMEM SUPERIOR	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.03.002-2	RM APARELHO URINÁRIO	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.02.002-7	RM ANTEBRAÇO	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.03.002-2	RM BACIA	R\$ 268,75	R\$ 430,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

02.07.02.002-7	RM BRAÇO	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.01.003-0	RM COLUNA CERVICAL	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.01.005-6	RM COLUNA DORSAL	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.01.004-8	RM COLUNA LOMBRAR	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.01.004-8	RM LOMBO SACRA	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.01.005-6	RM COLUNA TORÁXICA	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.02.002-7	RM COTOVELO	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.03.003-0	RM COXA (UNILATERAL)	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.03.003-0	RM COXA-FEMURAL (BILATERAL)	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.01.006-4	RM CRÂNIO	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.01.006-4	RM FACE	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.03.003-0	RM JOELHO	R\$ 268,75	R\$ 430,00
***** *	RM MAMA (BILATERAL)	R\$ 268,75	R\$ 1.137,00
02.07.02.002-7	RM MÃO	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.02.002-7	RM OMBRO	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.01.006-4	RM ÓRBITA BILATERAL	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.01.002-1	RM OSSOS TEMPORAIS (BILATERAL)	R\$ 268,75	R\$ 430,00
***** *	RM OUVIDO (MASTOIDE)	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.03.003-0	RM PÉ	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.03.002-2	RM PELVE	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.03.003-0	RM PERNA	R\$ 268,75	R\$ 430,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

02.07.03.003-0	RM FÊMUR	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.01.003-0	RM PESCOÇO	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.02.002-7	RM PUNHO	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.01.004-7	RM QUADRIL	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.01.004-7	RM SACRO COCCIX	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.01.004-7	RM SACRO ILIACAS	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.01.007-2	RM SELA TÚRCICA	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.02.003-5	RM TÓRAX (MEDIASTINO, PULMÃO E PAREDE TORÁCICA)	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.03.003-0	RM TORNOZELO	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.03.004-9	RM VIAS BILIARES/COLANGIORESSONÂNCIA	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.01.002-1	RM ARTICULAÇÃO TEMPORAL MANDIBULAR	R\$ 268,75	R\$ 430,00
02.07.01.001-3	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL	R\$ 268,75	R\$ 430,00

OBS: No caso da RM de MAMA, o preço da Tabela SUS Nacional/SIGTAP, contempla somente um lado da mama (unilateral). O valor proposto na Tabela Municipal já contempla os dois lados (bilateral) da mama.

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - DIVERSAS

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	TABELA SIGTAP/SUS	TABELA MUNICIPAL
02.06.03.003-7	TC ABDOMEM INFERIOR	R\$ 138,63	R\$ 221,81
02.06.03.001-0	TC ABDOMEM SUPERIOR	R\$ 138,63	R\$ 221,81
02.06.03.003-7	TC BACIA	R\$ 138,63	R\$ 221,81
02.06.01.001-0	TC COLUNA CERVICAL	R\$ 86,75	R\$ 138,80
02.06.01.003-6	TC COLUNA DORSAL	R\$ 101,10	R\$ 161,76
02.06.01.002-8	TC COLUNA LOMBAR	R\$ 101,10	R\$ 161,76
02.06.01.003-6	TC COLUNA TORÁCICA	R\$ 86,76	R\$ 138,80
02.06.01.007-9	TC CRÂNIO	R\$ 97,44	R\$ 161,76



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

02.06.03.002-9	TC JOELHO	R\$ 86,75	R\$ 138,80
02.06.01.004-4	TC ÓRBITAS	R\$ 86,75	R\$ 138,80
02.06.01.004-4	TC OUVIDOS (MASTOIDE)	R\$ 86,75	R\$ 138,80
02.06.02.002-3	TC PÉ	R\$ 86,75	R\$ 138,80
02.06.03.003-7	TC PELVE	R\$ 138,63	R\$ 221,81
02.06.02.002.3	TC PERNA	R\$ 86,75	R\$ 138,80
02.06.01.005-2	TC PESCOÇO	R\$ 86,75	R\$ 138,80
02.06.02.001-5	TC PUNHO	R\$ 86,75	R\$ 138,80
02.06.03.002-9	TC SACRO ILICAS	R\$ 86,75	R\$ 138,80
02.06.01.004-4	TC SEIOS DA FACE	R\$ 86,75	R\$ 138,80
02.06.01.006-0	TC SELA TURCICA	R\$ 97,44	R\$ 161,76
02.06.02.003-1	TC TÓRAX	R\$ 136,41	R\$ 221,81
02.06.03.003-7	TC ANDRENAIS	R\$ 138,63	R\$ 221,81
02.06.03.003-7	TC APARELHO URINÁRIO	R\$ 138,63	R\$ 221,81

DENSITOMETRIA ÓSSEA – DIVERSAS

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	TABELA SIGTAP/SUS	TABELA MUNICIPAL
02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA ÓSSEA – 2 SEGMENTOS	R\$ 55,10	R\$ 88,16
02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA ÓSSEA – CORPO INTEIRO	R\$ 55,10	R\$ 88,16

CINTILOGRAFIA - DIVERSAS

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	TABELA SIGTAP/SUS	TABELA MUNICIPAL
02.08.03.001-8	CINTILOGRAFIA DA PARATIREÓIDE	R\$ 324,54	R\$ 519,26
02.08.09.001-0	CINTILOGRAFIA DO CORPO INTEIRO COM GALIO-67	R\$ 906,80	R\$ 1.450,88
02.08.01.002-5	CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO PERFUSÃO (ESTRESSE)	R\$ 408,52	R\$ 653,63
02.08.01.003-3	CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO PERFUSÃO (REPOUSO)	R\$ 383,07	R\$ 612,91
02.08.03.002-6	CINTILOGRAFIA E CAPTAÇÃO DA TIREÓIDE	R\$ 77,28	R\$ 123,64
02.08.05.003.5	CINTILOGRAFIA ÓSSEA (CORPO	R\$ 190,99	R\$ 305,58



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

	INTEIRO)		
02.08.02.008-0	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE MECKEL	R\$ 114,86	R\$ 183,77
02.08.07.004-4	CINTILOGRAFIA PULMONAR - PERFUSÃO	R\$ 130,50	R\$ 208,80
02.08.04.005-6	CINTILOGRAFIA RENAL (QUALITATIVA OU QUANTITATIVA - DMS)	R\$ 133,03	R\$ 212,84
02.08.04.010-2	CINTILOGRAFIA RENAL DINÂMICO (DTPA)	R\$ 165,24	R\$ 264,38
02.08.08.004-0	LINFOCINTILOGRAFIA	R\$ 141,33	R\$ 226,12
02.08.03.004-2	CINTILOGRAFIA DE PESQUISA DE CORPO INTEIRO	R\$ 338,70	R\$ 541,92
02.08.06.001-4	CINTILOGRAFIA DE PERFUSÃO CEREBRAL	R\$ 438,01	R\$ 700,81
03.03.12.007-0	TRATAMENTO DE HIPERTIROIDISMO (GRAVES)	R\$ 359,70	R\$ 575,52
03.03.12.006-1	TRATAMENTO DE HIPERTIROIDISMO (PLUMMER)	R\$ 443,70	R\$ 709,92

ULTRASSONOGRAFIA - DIVERSAS

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	TABELA SIGTAP/SUS	TABELA MUNICIPAL
02.05.02.004-6	ABDÔMEN TOTAL	R\$ 37,95	R\$ 107,95
02.05.02.003-8	ABDÔMEN INFERIOR	R\$ 24,20	R\$ 67,10
02.05.02.003-8	ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 24,20	R\$ 67,10
02.05.02.006-2	ARTICULAÇÕES (PUNHO, COTOVELO, OMBRO, JOELHO, TORNOZELO, MÃO E PÉ)	R\$ 24,20	R\$ 64,20
02.05.02.005-4	APARELHO URINÁRIO	R\$ 24,20	R\$ 60,50
02.05.02.007-0	BOLSA ESCROTAL	R\$ 24,20	R\$ 63,80
02.05.02.012-7	TIREÓIDE	R\$ 24,20	R\$ 60,50
02.05.02.009-7	MAMÁRIA BILATERAL	R\$ 24,20	R\$ 63,80
02.05.02.018-6	TRANSVAGINAL	R\$ 24,20	R\$ 60,50
02.05.02.016-0	PÉLVICA	R\$ 24,20	R\$ 62,70
02.05.02.014-3	OBSTETRÍCIA	R\$ 24,20	R\$ 58,30
*****	PARTES MOLES	R\$ 24,20	R\$ 60,50
02.05.01.004-0	TIREÓIDE COM DOPPLER	R\$ 39,60	R\$ 200,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.
EXAMES DIVERSOS

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	TABELA SIGTAP/SUS	TABELA MUNICIPAL
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA - (ECOCARDIOGRAMA)	R\$ 67,86	R\$ 169,92
02.11.02.006-0	TESTE ERGOMÉTRICO/TESTE DE ESFORÇO	R\$ 30,00	R\$ 141,50
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA)	R\$ 48,16	R\$ 292,46
02.09.01-002-9	COLONOSCOPIA	R\$ 112,66	R\$ 480,00
02.09.01-002-9	COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA	R\$ 112,66	R\$ 522,04
02.11.02.005-2	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL - MAPA	R\$ 10,07	R\$ 160,00
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER – 24 HORAS	R\$ 30,00	R\$ 155,00

CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – DIVERSAS

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	TABELA SIGTAP/SUS	VALOR COMPLEMENTAR	TABELA MUNICIPAL
03.01.01.007-2	ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR	R\$ 10,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00
03.01.01.007-2	CARDIOLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00
03.01.01.007-2	CIRURGIÃO VASCULAR	R\$ 10,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00
03.01.01.007-2	DERMATOLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00
03.01.01.007-2	ENDOCRINOLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 65,00	R\$ 75,00
03.01.01.007-2	GINECOLOGIA DE ALTO RISCO - PTGI	R\$ 10,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00
03.01.01.007-2	INFECTO PEDIATRA	R\$ 10,00	R\$ 170,00	R\$ 180,00
03.01.01.007-2	INFECTOLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00
03.01.01.007-2	MASTOLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00
03.01.01.007-2	NEUROLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00
03.01.01.007-2	NEURO PEDIATRIA	R\$ 10,00	R\$ 190,00	R\$ 200,00
03.01.01.007-2	ORTOPEDIA	R\$ 10,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00
03.01.01.007-2	PEDIATRIA NEONATOLOGISTA	R\$ 10,00	R\$ 170,00	R\$ 180,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

03.01.01.007-2	PNEUMOLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00
03.01.01.007-2	GASTROENTEROLOGIA	R\$10,00	R\$ 60,00	R\$70,00
03.01.01.007-2	PROCTOLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00

Rondonópolis, 02 de Janeiro de 2023.

Izalba Diva de Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 219 - DE 24 DE MAIO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. ANA CAROLINA DE ARRUDA FAGUNDES FRAGA**, na função de Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do edil José Felipe Horta Júnior, referente ao período aquisitivo de 13/10/2021 a 12/10/2022, a serem usufruídas no período de **24 de maio a 02 de junho de 2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **24 de maio de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 24 de maio de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CODER

Resolução nº 020 de 24 de maio de 2023.

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Patrimônio da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA** e a senhora **DARCIADAIAANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Redesignar os membros da Comissão Permanente de Patrimônio, que passará a ser composta pelos seguintes empregados públicos:

Presidente: João Soares

Membro: Claudiney Paulo de Jesus

Membro: Deuzelina Marques da Silva

Membro: Elton Mazete

Membro: José Augusto Sales Ribeiro

Membro: Ana Paula Souza dos Santos Reis

Membro: Junio Pereira da Silva

Membro: Pedro Dias Terra

Membro: Janice Gisleine Pereira

Membro: Carlos Alexandre Marques Bernardo

Membro: Daiana Ferraz de Oliveira

Art. 2º - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, aos funcionários acima relacionados, exceto pelo presidente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 24 de maio de 2023.

Marcus Vinicius das Neves Lima
Diretor Presidente

Darciadaiaany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira



IMPRO

PORTARIA N.º 2.948 DE 23 de MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação da servidora lotado no IMPRO para exercer a função de fiscal de execução de contrato e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a seguinte servidora lotado no IMPRO para desempenhar a função de fiscal de execução de contrato abaixo descrito, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993:

I – Contrato em que a fiscal será a servidora **ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**.

EMPRESA	OBJETO	Contrato n.º
C. MARCELO GAIOTO INFORMATICA – ME.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, HARDWARES, PERIFÉRICOS, COM ATENDIMENTO PRESENCIAL E REMOTO, COM CHAMADOS PROGRAMADOS E DE URGÊNCIA.	Nº 06/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de publicação de cada contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 23 de maio de 2023.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.



SANEAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº. 411, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral**, o Sr. **PAULO XXX CORREIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº XX2.73XX-1 SJ/MT e do CPF nº XXX.676.XXX-00 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sr.^a **ANTONIETA XXXX DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8XX.X20 SSP/DF e do CPF nº XXX.223.XXX-53, e as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 008/2023, realizado no dia 26/04/2023, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do certame acima especificado, sendo regida pela Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos da União nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços), nº 8.250/2014, nº 9.488/2018 e nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), pelos Decretos Municipais nº 4.292/2006 (modalidade Pregão), nº 7.668/2015 (tratamento diferenciado para ME e EPP) e nº 8.715/2018 (Sistema de Registro de Preços) e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas atualizações, todos subsidiados pela Lei nº 8.666/93 e pelas condições do edital e termos da proposta, conforme dispositivos a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis – MT, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:

LOTE Nº. 01						
ITE M	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODE LO	UNI D	QT DE	VALO R UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
1.	TECLADO COM CABO 1,75M	LOGITECH / K120	UN	100	R\$ 69,50	R\$ 6.950,00
2.	MOUSE COM CABO 1,75M	LOGITECH / M90	UN	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

3.	TECLADO E MOUSE SEM FIO	LOGITECH / MK235	UN	35	R\$ 140,00	R\$ 4.900,00
4.	MOUSE PAD	FORTREK / BAP-102BK	UN	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
5.	PENDRIVE 8GB	KINGSTON / DTXM 32GB	UN	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
6.	ROTEADOR PEOE	UBIQUITI / UNIFI-UAP-AC-LITE-BR	UN	30	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
7.	HUB USB	F3 / JC-HUB701	UN	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
8.	BASE PARA NOTEBOOK	REALIZA / 000026	UN	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
9.	WEBCAM	SPEDAL / C922	UN	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
10	FILTRO DE LINHA	COLETEK / FL-82BK	UN	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
11	PILHA BOTÃO 2032	ELGIN / CR2032	UN	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
12	PILHA AAA RECARREGAVEL	ELGIN / NI-MH 900 mAh	UN	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
13	PILHA AA RECARREGAVEL	ELGIN / NI-MH 2500 mAh	UN	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
14	PILHA 23A	ELGIN / A23	UN	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
15	ADAPTADOR P/ 01 TOMADA PADRÃO NOVO	SMS / 64120	UN	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
16	FITA PARA ROTULADORA BROTHER PRETO SOBRE BRANCO	X-FULL / M231 (12mm X 8Mts)	UN	20	R\$ 40,05	R\$ 801,00
17	EXTENSÃO 5M	MEGATRON / 250V 10ª 3 TOMADAS 2P 5,0m	UN	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
18	SUPORTE PARA PÉS	MULTIVISÃO / APOIO MDF	UN	40	R\$ 84,00	R\$ 3.360,00
19	ADAPTADOR HDMI PARA VGA	PIX / HDMI M VGA F C/AUDIO	UN	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
20	CARREGADOR DE PILHA AAA	PHILIPS / SCB2440NB/97	UN	6	R\$ 79,00	R\$ 474,00
21	CARREGADOR DE PILHA AA	PHILIPS / SCB2440NB/97	UN	6	R\$ 79,00	R\$ 474,00

Valor Total R\$ 49.699,00 (Quarenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais)

Empresa: JONAS BADIN SILVEIRA INFORMATICA ME CNPJ: 22.368.638/0001-12
Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 919, Bairro: CENTRO, CEP 98005-245 Cidade: CRUZ ALTA/RS
Telefone: (55) 3322-1984, Celular: (55) 98417-5992, E-mail: cruzaltati@gmail.com
Representante Legal: JONAS BADIN SILVEIRA, RG: 70XXXXXX77 SJS/II/RS, CPF: 022.XXX.XXX-01



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

LOTE Nº. 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	TV 55 SMART TV 4K TELA CURVA PQI HDR HDMI USB BLUETOOTH	TCL / 55P635	UN	5	R\$ 2.824,00	R\$ 14.120,00
2.	TV 40 SMART LED FULL HD USB HDMI BLUETOOTH	TCL / 43P635	UN	5	R\$ 1.924,00	R\$ 9.620,00
3.	MONITOR 21.5 LED WIDESCREEEN HDMI	AOC / 22B1HM5	UN	10	R\$ 904,00	R\$ 9.040,00
4.	MONITOR 29.5 LED ULTRAWIDE HDMI	LG / 29WL500-B	UN	12	R\$ 1.360,00	R\$ 16.320,00
Valor Total R\$ 49.100,00 (Quarenta e nove mil e cem reais)						
Empresa: OLMIR IORIS E CIA LTDA CNPJ: 70.429.956/0001-99						
Endereço: AV. MATO GROSSO, Nº 116N, Bairro: MODULO 02, Cidade: JUINA/MT						
Telefone: (66) 3566-1240 (66) 3566-1339, E-mail: olmieletro@gmail.com						
Representante Legal: OLMIR IORIS, RG: 1.XXX.X92 SSP/PR, CPF: 252.XXX.XXX-04						

LOTE Nº. 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	DATA SHOW	LG BU50NST + TELA 5A0005	UN	05	R\$ 31.199,99	R\$ 155.999,95
Valor Total R\$ 155.999,95 (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)						
Empresa: AUGUSTO & COIMBRA LTDA CNPJ: 30.747.960/0001-80						
Endereço: RUA DONA FRANCISCA, Nº 8300, BL. 01, MOD.B, BOX BANGKOK, COND. PERINI BUSINESS PARK Bairro: ZONA INDUSTRIAL NORTE, CEP: 89219-600 Cidade: JOINVILLE/SC						
Telefone: (44) 99849-2272, E-mail: contato.augustosc@gmail.com						
Representante Legal: MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO, RG: 15.XXX.XXX-7 SSP/PR, CPF: 878.XXX.XXX-53						

LOTE Nº. 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	TRNASMISSOR DE VIDEO HDMI WIRELESS SEM FIO 50 METROS 5GHZ	IMPORT TRANSMISOR +	UN	20	R\$ 1.390,82	R\$ 27.816,40



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

		RECEPTOR HDMI				
2.	CABO HDMI 15M	NWT HDMI 15 METROS	UN	15	R\$ 143,50	R\$ 2.152,50
Valor Total R\$ 29.968,90 (Vinte e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)						
Empresa: AUGUSTO & COIMBRA LTDA CNPJ: 30.747.960/0001-80 Endereço: RUA DONA FRANCISCA, Nº 8300, BL. 01, MOD.B, BOX BANGKOK, COND. PERINI BUSINESS PARK Bairro: ZONA INDUSTRIAL NORTE, CEP: 89219-600 Cidade: JOINVILLE/SC Telefone: (44) 99849-2272, E-mail: contato.augustosc@gmail.com Representante Legal: MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO, RG: 15.XXX.XXX-7 SSP/PR, CPF: 878.XXX.XXX-53						

LOTE Nº. 05						
ITE M	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODE LO	UNI D	QT DE	VALO R UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
1.	NOBREAK 600 KVA	SMS / 27396 STATION II 600 VA	UN	50	R\$ 518,00	R\$ 25.900,00
2.	ESTABILIZADOR BIVOLT	SMS / 15970 SPEEDY 300 VA	UN	20	R\$ 164,95	R\$ 3.299,00
Valor Total R\$ 29.199,00 (Vinte e nove mil, cento e noventa e nove reais)						
Empresa: OLMIR IORIS E CIA LTDA CNPJ: 70.429.956/0001-99 Endereço: AV. MATO GROSSO, Nº 116N, Bairro: MODULO 02, Cidade: JUINA/MT Telefone: (66) 3566-1240 (66) 3566-1339, E-mail: olmieletro@gmail.com Representante Legal: OLMIR IORIS, RG: 1.XXX.X92 SSP/PR, CPF: 252.XXX.XXX-04						

LOTE Nº. 06						
ITE M	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODEL O	UNI D	QT DE	VALOR UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
1.	PLACA MÃE	ASUS / H610M E D4	UN	10	R\$ 791,19	R\$ 7.911,90
2.	MEMORIA DDR 4	PATRIOT / PVE248G320C8	UN	10	R\$ 247,97	R\$ 2.479,70
3.	PROCESSADOR INTEL CORE I5	INTEL / I5 12400	UN	10	R\$ 1.515,43	R\$ 15.154,30
4.	HD 4T	SEAGATE / ST4000DM004	UN	06	R\$ 682,36	R\$ 4.094,16
5.	HD 4T EXTERNO	WD / WDBJRT0040BBK- WESN	UN	10	R\$ 1.036,84	R\$ 10.368,40



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

6.	FONTE 350W	FORTREK / ATX 500W REAIS SATA CRUSADER	UN	30	R\$ 179,31	R\$ 5.379,30
7.	MULTIMETRO DIGITAL	HIKARI / HIKARI- 21N062	UN	04	R\$ 311,71	R\$ 1.246,84
8.	SSD 120 GB	PNY / CS900 120GB	UN	40	R\$ 167,36	R\$ 6.694,40

Valor Total R\$ 53.329,00 (Cinquenta e três mil, trezentos e vinte nove reais)

Empresa: JONAS BADIN SILVEIRA INFORMATICA ME CNPJ: 22.368.638/0001-12
Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 919, Bairro: CENTRO, CEP 98005-245 Cidade: CRUZ ALTA/RS
Telefone: (55) 3322-1984, Celular: (55) 98417-5992, E-mail: cruzaltati@gmail.com
Representante Legal: JONAS BADIN SILVEIRA, RG: 70XXXXXX77 SJS/II/RS, CPF: 022.XXX.XXX-01

LOTE Nº. 07

ITE M	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/M ODELO	UNI D	QT DE	VALOR UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
1.	TELA DE PROJEÇÃO ELETRICA 200 POLEGADAS BIVOLT MATTE- WHITE	TECHLUME NS TBES200H	UN	01	R\$ 6.540,00	R\$ 6.540,00

Valor Total R\$ 6.540,00 (Seis mil, quinhentos e quarenta reais)

Empresa: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA CNPJ: 39.619.837/0002-30
Endereço: RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, Nº 1472, SALA 32 Bairro: CIVIT I, CEP: 29168-055 Cidade: SERRA/ES
Telefone: (31) 3774-9401, E-mail: minas.solucoes@outlook.com
Representante Legal: MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO, RG: MG-10.XXX.X65 SSP/MG, CPF: 073.XXX.XXX-08

LOTE Nº. 08

ITE M	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	UNI D	QTD E	VALO R UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
1.	ANTI-VIRUS 12 MESES	KASPERSKY / ESSENCIAL 5 DISPOSITIVOS – 12 MESES (KL1171KDEFS	UN	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00

Valor Total R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)

Empresa: GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.352.658/0001-38
Endereço: RUA CISNE REAL, Nº 40, SALA 32 Bairro: INGLESES, CEP: 88058-430 Cidade: FLORIANOPOLIS/SC



Telefone: (48) 98447-2989 Celular: (48) 99938-2330, E-mail: contato@grupogba.com.br
Representante Legal: BRUNA ROSAR GASPARINI, RG: 64XXX60 SSP/SC, CPF:
089.XXX.XXX-76

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO – 030030

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

17.512.3010.2113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 30033

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula quarta, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

5.2. O Fornecedor Registrado terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** para a entrega dos produtos, objeto deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO, contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua José de Alencar, nº411, CEP: 78.710-270 – Bairro Monte Líbano, Rondonópolis MT, horário comercial 07:00 às 10:30 e 13:00 às 16:30, de segunda a sexta, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta autarquia.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados na ordem de fornecimento, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.4. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, **30 (trinta) dias após aprovação da entrega dos produtos na sede do Órgão Gerenciador**, mediante a conferência de um servidor do SANEAR e apresentação de Nota Fiscal correspondente aos lotes e preços registrados na Ata acerca dos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades.

6.1.1. As condições de pagamento obedecerão ao disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei nº. 8.666/93.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

6.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

6.2.2. Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

6.3. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

6.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor Registrado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.5. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

6.6. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, que deverá ser precedido de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

6.7. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos produtos entregues pelo Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Fornecedor Registrado:

7.1.1. Cumprir fielmente a presente Ata de registro de Preços, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

7.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos, quando solicitado;

7.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade mínima de doze meses;

7.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

7.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;

7.1.6. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas autorizações de fornecimento devidamente assinadas pelo servidor responsável do Órgão Gerenciador;

7.1.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos;

7.1.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

7.2. São direitos e responsabilidades do Órgão Gerenciador:

7.2.1. Intervir na execução da Ata de Registro de Preços nos casos e condições previstas no edital da licitação e seus anexos e na legislação pertinente referida nesta ARP;

7.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;

7.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;

7.2.4. Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor Registrado no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor do Órgão Gerenciador responsável pela fiscalização;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

7.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;

7.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4. O Fornecedor Registrado que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7. O registro do fornecedor será cancelado quando este:

8.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

8.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2, 8.7.3, e 8.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1. Por razão de interesse público; ou

8.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, e no art. 49, incisos e parágrafos do Decreto da União nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa ao Licitante Fornecedor que:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

b) não entregar a documentação exigida no edital;

c) apresentar documentação falsa;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

9.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

9.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas ao Licitante Fornecedor juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste instrumento;

10.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

10.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

10.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

10.6. Conforme Decreto da União nº 9.488/2018 as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, e, também;

10.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na referida ata



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453

Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis–MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 15 de maio de 2023.

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

PAULO JOSE CORREIA

Rep. Legal do Órgão Gerenciador

**MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO
AUGUSTO & COIMBRA LTDA**

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

BRUNA ROSAR GASPARINI

GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**JONAS BADIN SILVEIRA
JONAS BADIN SILVEIRA INFORMATICA ME**

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**OLMIR IORIS
OLMIR IORIS E CIA LTDA**

Rep. Legal do Fornecedor Registrado



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.

SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 12 (doze) de junho de 2023**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: pregao.sanear@terra.com.br, para a execução do seguinte objeto:

“objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM AS IMPRESSORAS E SCANNER PROFICIONAL EM COMODATO PARA TODAS AS UNIDADES DESTA AUTARQUIA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E TODOS OS INSUMOS, PEÇAS (CILINDROS, TONER, REVELADOR E ROLO DE PAPEL PARA PLOTTER), EXCETO PAPEL SULFITE, COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: pregao.sanear@terra.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 24 de maio de 2023.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023

Pregão Eletrônico Nº 5/2023

Aos 24 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (AAE), LIGADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
ALFA MED SISTEMA MEDICOS LTDA	11.405.384/0001-49
Endereço	Nº
RUA DO CRUZEIRO	
Bairro	Cidade
LAGOINHA DE FORA	LAGOA SANTA
Email	CEP
CRISTIANEARRUDA@ALFAMED.COM	33400000
	Telefone
	3136816388

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	124196 MONITOR DE PARAMETROS FISIOLÓGICOS	UNIDADE	ALFA MED VITA I10	2,00	7.430,0000	14.860,00
	Detalhamento					
	MONITOR DE PACIENTE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:					
	- TELA DE TFT OU LCD COLORIDO COM NO MÍNIMO 10"					
	- PARÂMETROS MÍNIMOS: ECG, FC, RESP, SPO2, PNI, TEMP					
	- ECG: 3/5 VIAS PERMITINDO 5 VIAS, PODENDO TAMBÉM UTILIZAR 3 VIAS.					
	3 DERIVAÇÕES: I, II, III					
	5 DERIVAÇÕES: I, II, III, AVR, AVL, AVF, V					
	FORMA DE ONDA					
	3 DERIVAÇÕES: 1 CANAL					
	5 DERIVAÇÕES: 2 CANAIS					
	GANHO: 2,5 MM/MV, 5,0 MM/MV, 10 MM/MV, 20 MM/MV					
	VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 12,5 MM/S, 25 MM/S, 50 MM/S					
	- FREQUENCIA DE PULSO (FC):					
	FAIXA DE MEDIÇÃO E ALARME:					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		ADULTO: 15 A 300 BPM PEDIÁTRICO/NEONATO: 15 A 350 BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM PRECISÃO: 1% OU 1 BPM, O QUE FOR MAIOR ERRO DE ALARME: 2 BPM DETECÇÃO DO SEGMENTO ST FAIXA DE MEDIÇÃO E ALARME: - 2,0 MV + 2,0 MV PRECISÃO: - 0,8 MV + 0,8 MV; 0,04 MV OU 10%, O QUE FOR MAIOR ANÁLISE DE ARRITMIA: PELO MENOS 10 TIPOS MARCAPASSO: SIM - RESPIRAÇÃO: MODO DE MEDIÇÃO: IMPEDÂNCIA R-F (RA-LL) FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 150 RPM RESOLUÇÃO: 1 RPM PRECISÃO: 7 A 150 RPM, 2 RPM OU 2 %, O QUE FOR MAIOR; - PRESSÃO NÃO INVASIVA: MODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMETRICA MODO DE TRABALHO PROGRAMÁVEL: MANUAL/AUTO/CONTÍNUO INTERVALO DE MEDIÇÃO NO MODO AUTO PROGRAMÁVEL: 1/2/3/4/5/10/15/30/60/90/120/240/480 MINUTOS FAIXA DE MEDIÇÃO E ALARME: 10 A 270 MMHG RESOLUÇÃO: 1 MMHG DESVIO MÉDIO MÁXIMO: 5 MMHG DESVIO PADRÃO MÁXIMO: 8 MMHG PROTEÇÃO CONTRA SOBRE PRESSÃO. MODO ADULTO: 297 A 3 MMHG MODO PEDIÁTRICO: 240 A 3 MMHG MODO NEONATAL: 147 A 3 MMHG - SPO2: FAIXA DE MEDIÇÃO E ALARME: 0 A 100% RESOLUÇÃO: 1% PRECISÃO DA MEDIÇÃO: 70 % A 100 %: ± 2 % PREFERENCIALMENTE COM INDICAÇÃO DA PERFUSÃO E APRESENTAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA. - TEMPERATURA: PREFERENCIALMENTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE TERMÔMETRO SEM CONTATO, ACOPLADO AO MONITOR, COM DADOS INTEGRADOS AO MONITOR. ESTE PARÂMETRO É FUNDAMENTAL POIS A SUA UTILIZAÇÃO PERMITE AVALIAR A TEMPERATURA DO PACIENTE EM TEMPOS MUITO INFERIORES ÀS TEMPERATURAS COM SENSOR DE TEMPERATURA. PARA ALÉM DESTES MOTIVOS SENDO UM TERMÔMETRO SEM CONTATO PERMITE QUE NÃO HAJA O PERIGO DE CRUZAMENTO DE DOENÇAS ENTRE OS PACIENTES. CASO O CONCORRENTE NÃO POSSUA ESTE TIPO DE TECNOLOGIA É ACETAR A MEDIÇÃO POR SENSOR DE CONTATO. PACIENTES: ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS FÁCIL DE MANUSEAR, ACESSO INTUITIVO AOS MENUS ALARMES: AJUSTÁVEIS POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE DIFERENTES PARÂMETROS SIMULTÂNEOS ABRANGENDO ECG, SPO2 (OXIMETRIA DE PULSO), IDENTIFICADOR LUMINOSO QUE FACILITE IDENTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS DE ALARMES A TELA COLORIDA DE APROXIMADAMENTE 10" COM APROXIMADAMENTE 05 FORMAS GRÁFICAS DE ONDAS, COM 03 MODOS DE EXIBIÇÃO DE TELA (POSSIBILIDADE DE EXIBIR NÚMEROS GRANDES); FILTRO DE ECG POR PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAL (DSP) ALARMES AUDIOVISUAIS, ALARME DE FALHA, DE FALTA DE SENSOR E ALARME AJUSTÁVEL DE SATURAÇÃO ALTA E BAIXA, ALARMES AUDIOVISUAIS PARA ARRITMIAS E ELETRODO SOLTO COM REGISTRO AUTOMÁTICO DO EVENTO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DO DEFIBRILADOR E ELETROBISTURÍ; FILTROS SELECIONÁVEIS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT 100-240V BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL CAPAZ DE MANTER O APARELHO FUNCIONANDO POR NO MÍNIMO 2 HORAS SEM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR REDE • ACESSÓRIOS INCLuíDOS:					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	- 01 CABO DE ECG DE 5 VIAS; - 01 CABO DE ECG DE 3 VIAS; - 01 CAIXA DE ELETRODOS (50 UNIDADES) DESCARTÁVEIS ADULTO; - 01 CAIXA DE ELETRODOS (50 UNIDADES) DESCARTÁVEIS PEDIÁTRICO; - 01 CAIXA DE ELETRODOS (50 UNIDADES) DESCARTÁVEIS NEONATAL; - 01 SUPORTE RODADO PARA MONITOR COM CESTA PARA ACESSÓRIOS; - 01 CABO FORÇA (POR MONITOR) - 01 BATERIA RECARREGÁVEL - 02 MANGUEIRAS DE CONEXÃO DO MANGUITO (POR MONITOR) - 03 MANGUITOS PARA PNI, TAMANHO ADULTO - 03 MANGUITOS PARA PNI, TAMANHO PEDIÁTRICO; - 03 MANGUITOS PARA PNI, TAMANHO NEONATAL; - 02 SENSORES PARA OXIMETRIA ADULTO, ORIGINAIS REUTILIZÁVEIS (POR MONITOR); - 02 SENSORES PARA OXIMETRIA PEDIÁTRICO, ORIGINAIS REUTILIZÁVEIS (POR MONITOR); - 02 SENSORES PARA OXIMETRIA NEONATAL, ORIGINAIS REUTILIZÁVEIS (POR MONITOR) - MANUAL EM PORTUGUÊS - MANUAL TÉCNICO, MODOS OS DIAGRAMAS CONSTRUTIVOS E ESQUEMAS ELÉTRICOS E FUNCIONAIS DO EQUIPAMENTO E DOS MÓDULOS INCLUI: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL (FORMAÇÃO) OBRIGATÓRIOS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60601.1 DEVERA POSSUIR REGISTRO NA ANVISA					
TOTAL						14.860,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 5/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

ALFA MED SISTEMA MEDICOS LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023

Pregão Eletrônico Nº 5/2023

Aos 24 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (AAE), LIGADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		21.971.041/0001-03
Endereço		Nº
RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES		88
Bairro	Cidade	CEP
PARQUE INDUSTRIAL	ARACATUBA	16075370
Email		Telefone
KCR@KREQUIPAMENTOS.COM.BR		(18) 3621-2782

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	124042 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA; Detalhamento ADULTO, TIPO DIGITAL, CAPACIDADE: 300 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, VISOR CRISTAL LÍQUIDO, RÉGUA DE ATÉ 2 METROS, TENSÃO 110 V OU BIVOLT.	UNIDADE	LIDER P300C	3,00	1.376,0000	4.128,00
					TOTAL	4.128,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 5/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023

Pregão Eletrônico Nº 5/2023

Aos 24 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (AAE), LIGADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA	11.050.321/0001-17
Endereço	Nº
RUA MARTINS PENA	63
Bairro	Cidade
CAMPOS ELISEOS	RIBEIRAO PRETO
Email	CEP
ERICA@GIGANTE.COM.BR	14080620
	Telefone
	(16) 3969-1000

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	124195 MESA GINECOLOGICA ELETRICA	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIO	2,00	13.831,0000	27.662,00
	Detalhamento					
	ACIONAMENTO ELETRICO/MANUAL DE SUBIDA, DESCIDA, ENCONSTO E PERNETA.					
	- PEDAL DE COMANDO COM OITO FUNCOES OU MANUAL.					
	- POSICAO VOLTA ZERO AUTOMATICA E POSICAO DE TRABALHO					
	- ESTOFADO EM CORVIM REVESTIDO COM PVC CRISTAL					
	- CHAVE DE LIGA E DESLIGA					
	- 4 RODIZIOS COM FREIOS					
	- ESTRUTURA EM AÇO MACIÇO, COM BASE TUBULAR DE ALTA RESISTENCIA					
	- PINTURA EPOXI COR PADRAO					
	- SUPORTE PAPEL TOALHA					
	- SUPORTE PARA COLPOSCOPIO					
	- CUBA DE RIM PARA COLETA DE MATERIAL					
	- GAVETA AUXILIAR PARA COLETA DE MATERIAL					
	- FOCO DE LUZ ACOPLADO A CADEIRA					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	- APOIO DE BRAÇOS					
	- PORTA COCHA E CALCANHEIRA					
	- TRENDELEMBURG MOTORIZADO					
	- SUPORTA 180 A 250 KG					
	- VOLTAGEM 110 OU 220V					
	- MOVIMENTOS ATRAVÉS DE MOTO-REDUTOR ISENTO DE ÓLEO					
	- ALTURA MÁXIMA 0,94 M E ALTURA MÍNIMA: 0,60 M					
TOTAL						27.662,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 5/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023

Pregão Eletrônico Nº 5/2023

Aos 24 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (AAE), LIGADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA	20.371.330/0001-09	
Endereço	Nº	
RUA FRANCA	1950	
Bairro	Cidade	CEP
VILA ELISA	RIBEIRAO PRETO	14075490
Email	Telefone	
DIRETORIA@MUNDIREPRESENTACOES.COM.BR	(16) 3325-2928	

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	124194 COLPOSCÓPIO	UNIDADE	GG MD500 VARIVEL	1,00	17.732,0000	17.732,00
	Detalhamento					
	GINECOLOGICO COM VIDEO.					
	- CABECA ESTEREOSCOPICA DE NO MINIMO 05 AUMENTOS, PREFERENCIALMENTE (3X, 4X, 7X, 11X E 17X). OBJETIVA FOCO 300MM.					
	- BINOCULO RETO CURTO F=160MM.					
	- BRAÇO PANTOGRAFICO OCULAR 12,5X, GRANDE ANGULAR COM TRAVA E AJUSTE DE DIOPTRIAS (PAR).					
	- MICROFOCALIZAÇÃO NA OBJETIVA.					
	- DISTANCIA INTER-PUPILAR DE 55 A 75MM.					
	- GERADOR DE LUZ FRIA COM UMA LAMPADA HALOGENA 15V.					
	- 150W E TRANSMISSÃO DA LUZ ATRAVES DE CABO DE FIBRA OPTICA E POTENCIOMETRO COM AJUSTE DA LUMINOSIDADE DA LUZ.					
	- FUSIVEL DE SEGURANCA					
	- CABO ELETRICO, E LAMPADA SOBRESSALENTE.					
	- FILTRO VERDE, REMOVÍVEL.					
	- ESTATIVA PORTATIL DE CHAO COM CINCO RODIZIOS.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	- MANIPULO PARA MOVIMENTACAO DO EQUIPAMENTO. - DIVISOR DE LUZ E ADAPTADOR PARA CAMERA DE VIDEO INCORPORADO NA CABECA OPTICA. - CAMERA COM MICROCORPO PREFERENCIALMENTE 36 X 36 X 37MM, 1/3" NTSC 768 (H) X 494 (V). - ALTURA MINIMA: 950MM E ALTURA MAXIMA: 1120MM. - MONITOR LCD DE NO MINIMO 15". - INTERFACE VIDEO-VGA COM CAPTURA E GRAVACAO DE IMAGEM EM CARTAO DE MEMORIA - ALIMENTACAO ELETRICA: 110/220V - 60HZ, - EXIGIDO: INSTALACAO E TREINAMENTO OPERACIONAL. - GARANTIA MINIMA DE 01 ANO E TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO. MANUAIS, GARANTIA, TREINAMENTO, ASSIST. TECNICA E DEMAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL.					
TOTAL						17.732,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 5/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E V



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023

Pregão Eletrônico Nº 5/2023

Aos 24 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (AAE), LIGADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ	
HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA		17.737.428/0001-14	
Endereço		Nº	
AVENIDA CELSO GARCIA CID		1523	
Bairro	Cidade	CEP	
CENTRO	LONDRINA	86010490	
Email		Telefone	
HOSPITRONICA@GMAIL.COM		(43) 3341-0006	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	2315	FOCO REFLETOR	UNIDADE	RENASCER RN1402	2,00	289,0000	578,00
		Detalhamento					
		AMBULATORIAL - HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA - PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA;					
		- ALTURA VARIÁVEL: 100 CM A 164 CM; PINTURA EM EPÓXI A 250 °C DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE DO PEDESTAL COM 04					
		RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM					
		V OU 220 V E FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ; LÂMPADA LED; PESO LÍQUIDO: 5 KG.					
3	124043	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA;	UNIDADE	BALMAK ELP 25BB	2,00	739,0000	1.478,00
		Detalhamento					
		INFANTIL, TIPO DIGITAL, CAPACIDADE: 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR CRISTAL LÍQUIDO, RÉGUA DE ATÉ 1					
		(UM) METRO, TENSÃO 110V OU BIVOLT.					
						TOTAL	2.056,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 5/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023

Pregão Eletrônico Nº 5/2023

Aos 24 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (AAE), LIGADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		CNPJ	42.650.279/0001-07	
Endereço	RUA MARIA DONIAK		Nº	133	
Bairro	JARDIM TROPICAL	Cidade	LONDRINA	CEP	86087635
Email	LONDRIMEDIHOSPITALAR@GMAIL.COM		Telefone	(43) 3334-3142	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	840	OXÍMETRO DE PULSO	UNIDADE	WINNER DEDO	4,00	69,9000	279,60
		Detalhamento					
		TIPO DEDO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, VISOR LUMINOSO DE LED DE DUAS CORES DE FÁCIL LETURA, INDICADOR DE PULSO, COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO, DOIS FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO, ALARME VISUAL E SONORO, ALARME DE 02 ABAIXO DE 90%, BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO, CAPACIDADE DAS PILHAS PARA USO CONTÍNUO DE APROXIMADAMENTE 18 HORAS. POSSUIR DISPOSITIVO QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 08 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE, CORDÃO PARA O PESCOÇO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS AAA.					
1	4463	ANDADOR ORTOPEDICO	UNIDADE	INDAIA ARTICULAD	1,00	190,0000	190,00
		Detalhamento					
		ANDADOR FIXO DE ALUMINIO, DOBRAVEL, ADULTO, ANODIZADO, ESPELHADO, PROPORCIONANDO DESLOCAMENTO SUAVE. AS DUAS BARRAS CENTRAIS EM ACO, COM RODA, POSSUIR NIVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA DE PINOS DE FACIL AJUSTE, E PEÇA INTERNA PLASTICA PARA REDUZIR O RUÍDO. DOBRAVEL, ATRAVES DE 01 (UM) SO PINO DE AJUSTE, QUE POSSUI PROTECAO PARA FACILITAR O MANUSEIO E NAO MACHUCA AS MAOS. A MANOPLA FABRICADA EM MATERIAL MACIO PARA MAIOR CONFORTO DO USUARIO. 07 (SETE) NIVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA; COM ALTURA MINIMA NAO INFERIOR A: 81,5CM ALTURA MAXIMA: 96					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
CM. PESO APROXIMADO: 3 KG. REGISTRO NA ANVISA.						
11	122899 LARINGOSCÓPIO - ADULTO	UNIDADE	MD ADULTO	2,00	445,0000	890,00
	Detalhamento					
	DE FIBRA ÓTICA, COM CABO, EM AÇO INOXIDÁVEL E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) PILHAS MÉDIAS, COM LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 40.000 HORAS, COM LÂMINA CONVENCIONAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, A PROVA DE FERRUGEM, ACOMPANHA TRÊS LÂMINAS CURVAS NOS SEGUINTE TAMANHOS: N.º 2,3 E 4 ; ACOMPANHA CABO ADULTO E ESTOJO.					
8	124197 DESFIBRILADOR COM CARDIOVERSOR	UNIDADE	CMOS DRAKE VIVO	2,00	28.900,0000	57.800,00
	Detalhamento					
	DO TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL, EM CORPO ÚNICO, ADEQUADO PARA O USO EM INTER E INTRA-HOSPITALAR. APARELHO ELETRÔNICO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E REALIZAÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA E MARCA-PASSO EXTERNO					
	NÃO - INVASIVO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, COM CARGA AJUSTÁVEL QUE ABRANJA NO MÍNIMO A FAIXA DE 5 A 200J					
	COM INDICAÇÃO VISUAL DA CARGA SELECIONADA, TEMPO TOTAL DE CARREGAMENTO, NA CARGA MÁXIMA, ATÉ 10 SEG., ANULA CARGA MANUALMENTE, DESCARGA AUTOMÁTICA DENTRO DE 2 (DOIS) MINUTOS SE NÃO FOR DESCARREGADO PELO OPERADOR. A DESCARGA DO DESFIBRILADOR DEVE REQUERER A ATIVAÇÃO SIMULTÂNEA DE DOIS CONTROLES (UM EM CADA PÁ) PARA MINIMIZAR O RISCO DE CHOQUE ACIDENTAL, INDICAÇÃO CLARA DAS FASES: CARREGANDO, PRONTO, DESCARREGANDO, DESARMANDO, CARGA E DISPARO, MONITOR DE ECG PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL DOS SINAIS CARDÍACOS. DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE PROPORCIONE ALTO CONTRASTE E PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ESTANDO O USUÁRIO EM DIFERENTES ÂNGULOS E DISTÂNCIAS,					
	VELOCIDADE DO TRAÇADO DA CURVA QUE INCLUI A VELOCIDADE ENTRE 25MM/SEG E 50MM/SEG					
	CIRCUITO DE AMPLIFICAÇÃO DO MONITOR PROTEGIDO CONTRA DANOS CAUSADOS PELA DESCARGA DO DESFIBRILADOR, APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQ. CARDÍACA, EM DISPLAY ESPECÍFICO, OU NA TELA.					
	ECG COM AQUISIÇÃO DOS SINAIS ATRAVÉS DE PÁS DE DESFIBRILAÇÃO,					
	PÁS ADESIVOS DO MARCA PASSO EXTERNO NÃO INVASIVO E SENSORES TRADICIONAIS DO ECG, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DO SINAL DE ECG INCLUINDO 25MM/SEG					
	PERMITIR AQUISIÇÃO DE DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS: I,II,III,AVR,AVL,AVF,V1,V2,V3,V4,V5,V6, ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO					
	CERTIFICADO DO INMETRO DOS SEGUINTE TESTES: NBR IEC 60601-1:1994, NBR IEC 60601-1:1997, IEC 60601-1-2:2001, IEC 60601-2-4:2005.					
	DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,					
	MARCA-PASSO EXTERNO TRANSTORÁCICO NÃO INVASIVO, MODOS POSSÍVEIS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO, FREQUÊNCIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 40 A 170BPM					
	CORRENTE DE ESTÍMULO VARIANDO DE 0 ATÉ 140 MA PELO MENOS					
	MENU INTERNO PARA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO, IMPRESSORA TÉRMICA PARA IMPRESSÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220VCA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA.					
	POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, COM BOTÃO DE SINCRONISMO					
	INDICAÇÃO NA TELA DE ENERGIA ENTREGUE E MODO DE TERAPIA, (MONITOR, DESFIBRILADOR OU MARCA-PASSO).					
	PESO MÁXIMO DE 9KG					
	MEMÓRIA PARA ARQUIVAMENTO DOS ÚLTIMOS EVENTOS COM DATA E HORA,					
	DEVERÁ UTILIZAR BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO CAPAZ DE EFETUAR, NO MÍNIMO, 30 DESCARGAS NA CARGA MÁXIMA E NO MÍNIMO 60 MINUTOS NO MONITOR, SEM PRECISAR DE RECARGA NESSE PERÍODO;					
	01 CABO ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS COM 03 OU 05 VIAS,					
	01 CABO DE ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS COM 10 VIAS,					
	08 PARES DE ELETRODOS MULTI-FUNÇÃO ADULTO					
	02 PARES DE ELETRODOS MULTI-FUNÇÃO PEDIÁTRICO					
	05 ROLOS DE PAPEL TÉRMICO					
	01 PAR DE PÁS EXTERNAS ADULTO/INFANTIL INTEGRADAS					
	01 CABO PARA MARCO PASSO,					
	01 CABO DE ALIMENTAÇÃO AC,					
	APRESENTAR MONITORAÇÃO DE OXIMETRIA					
	ACOMPANHANDO:					
	01 CABO PARA SENSOR DE OXIMETRIA					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	2	SENSOR DE OXIMETRIA RECUSÁVEL ADULTO						
	2	SENSOR DE OXIMETRIA RECUSÁVEL PEDIÁTRICO						
		MANUAIS GARANTIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA FORMAÇÃO						
TOTAL								59.159,60

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 5/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023

Pregão Eletrônico Nº 5/2023

Aos 24 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (AAE), LIGADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.721.018/0001-92
Endereço	Nº
AVENIDA ALICE ABIB SAHAO	1735
Bairro	Cidade
JARDIM VALE AZUL	LONDRINA
Email	CEP
CONTATO@CIRURGICAAURORA.COM.BR	86041750
	Telefone
	(43) 9937-3676

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	17557	POLTRONA HOSPITALAR	UNIDADE	RENASCER RN1100	2,00	1.061,0000	2.122,00
		Detalhamento					
		RECLINÁVEL PARA DESCANSO PISTÃO A GÁS - ESTRUTURA INFERIOR EM TUBO 31,75 X 1,5MM E SUPERIOR EM TUBO 25 X 25 X 1,2MM - ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSO PARA OS PÉS ANATÔMICOS ESTOFADOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM COURVIM. - DESCANSO PARA OS PÉS ARTICULADO COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO - TOTALMENTE RECLINÁVEL PERMITINDO VÁRIAS POSIÇÕES, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM UM LEVE ESFORÇO DO DORSO, ACIONADOS ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS - PÉS COM PONTEIRAS - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. DIMENSÕES: 1,60 X 0,55 X 0,45M.					
2	120337	ARMÁRIO DE VITRINE (HOSPITALAR)	UNIDADE	PRADO SOLUES PS3	6,00	901,0000	5.406,00
		Detalhamento					
		ARMÁRIO DE VITRINE - ESTRUTURA DE LATAO (FUNDO) E CHAPA DE ACO ESMALTADO (TETO), COM MÍNIMO DE (03) PRATELEIRAS EM VIDRO DE 3MM, COM FECHADURA, COM CHAVES, PARA ARMAZENAR INSTRUMENTOS HOSPITALARES, COM PÉS DE BORRACHA, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E NOME DO FABRICANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: COM (1,70 X 0,90 X 0,40)M.					
18	124192	SUORTE DE HAMPER	UNIDADE	PRADO SOLUES PS2	2,00	214,0000	428,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	Detalhamento					
	ARMAÇÃO TUBULAR DE ¾ DE DIAMETR. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. PÉS COM 03 RODÍZIOS. ACOMPANHA SACO DE TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA FACILMENTE REMOVÍVEL PARA TRANSPORTE E LAVAGEM, SACO DE ALGODÃO CRU.					
TOTAL						7.956,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 5/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023

Pregão Eletrônico Nº 5/2023

Aos 24 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (AAE), LIGADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA		15.631.700/0001-51
Endereço		Nº
RUA GRÃO PARÁ		216
Bairro	Cidade	CEP
MENINO DEUS	PORTO ALEGRE	90850170
Email		Telefone
		(51) 3062-5567

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	2321	CARRO DE TRANSFERÊNCIA (MACA HOSPITALAR)	UNIDADE	RENASCER RN4500	5,00	1.517,0000	7.585,00
Detalhamento							
COM GRADE, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 31,75 X 1,2 MM.							
LEITO REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM COM CABECEIRA MÓVEL, GRADES LATERAIS E SUPORTE PARA SORO.							
TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ COM RESINA EPOXI-POLIESTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA.							
PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA E RODÍZIOS DE 125 MM COM RODAGEM DE BORRACHA.							
ACOMPANHA COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN. DIMENSÕES: 1,90 X 0,55 X 0,80CM (CXLXA).							
						TOTAL	7.585,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 5/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023

Pregão Eletrônico Nº 16/2023

Aos 24 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE HORTALIÇAS, FRUTAS, GRÃOS TIPO ARROZ, FEIJÃO, MILHO, FERTILIZANTE E UTENSÍLIOS DE MANUSEIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS OS SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ	
AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		46.356.151/0001-88	
Endereço		Nº	
AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS		2785	
Bairro	Cidade	CEP	
MARAJÓARA	VARZEA GRANDE	78138153	
Email		Telefone	
AGROPEVAGROPECUARIA@HOTMAIL.COM		(65) 3684-2688	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	1432	SEMENTE	PACOTE 1 QUILO	TOPSEED TOPSEED	15,00	84,8000	1.272,00
		Detalhamento					
		DE HORTALIÇA, TIPO COENTRO PORTUGUÊS.					
15	1436	SEMENTE	QUILO	TOPSEED TOPSEED	8,00	220,0000	1.760,00
		Detalhamento					
		DE HORTALIÇA, TIPO RÚCULA.					
18	1608	ADUBO QUÍMICO	SACO 50 QUILO	TOPSEED TOPSEED	10,00	240,0000	2.400,00
		Detalhamento					
		FERTILIZANTE QUÍMICO, 04-14-8, EMBALAGEM COM 50 QUILOS, COMPOSIÇÃO: OS TRÊS ELEMENTOS MAIS IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS PLANTAS: O NITROGÊNIO (N); O FÓSFORO (P) E O POTÁSSIO (K), PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ADUBO PARA APLICAÇÃO EM TODAS AS PLANTAS FLORÍFERAS, COM BULBOS E PLANTAS COM FRUTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TRAZER AINDA A SIGLA NPK, MOSTRANDO QUE O PRODUTO CONTÉM OS ELEMENTOS NITROGÊNIO (N); O FÓSFORO (P) E O POTÁSSIO (K).					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	9055	SEMENTE Detalhamento DE HORTALIÇA, TIPO QUIABO.	PACOTE 1 QUILO	TOPSEED TOPSEED	6,00	105,0000	630,00
16	9056	SEMENTE Detalhamento DE HORTALIÇA, TIPO SALSA.	QUILO	TOPSEED TOPSEED	5,00	280,0000	1.400,00
12	9057	SEMENTE Detalhamento DE HORTALIÇA, TIPO MELANCIA.	QUILO	TOPSEED TOPSEED	3,00	480,0000	1.440,00
14	116490	SEMENTE Detalhamento SEMENTE DE MILHO - 1051, UTILIZADA PARA PLANTIO, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO.	QUILO	SEMINIS SEMINIS	1000,00	42,5000	42.500,00
7	124348	SEMENTE DE HORTALIÇA CEBOLINHA VERDE Detalhamento UTILIZADA PARA PLANTIO.	QUILO	TOPSEED TOPSEED	5,00	1.349,9000	6.749,50
13	124354	SEMENTE DE MAMAO FORMOSA Detalhamento UTILIZADA PARA PLANTIO.	PACOTE 1 QUILO	TOPSEED TOPSEED	3,00	4.100,0000	12.300,00
23	124401	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS Detalhamento MEDINDO: 15 X 25 CM NA COR PRETO, ESPESSURA DE 0,8 MICRAS, RESISTENTE, IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE MUDAS.	UNIDADE	POLIMIG POLIMIG	3000,00	0,1800	540,00
TOTAL						70.991,50	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 16/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 16/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 16/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 16/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023

Pregão Eletrônico Nº 16/2023

Aos 24 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE HORTALIÇAS, FRUTAS, GRÃOS TIPO ARROZ, FEIJÃO, MILHO, FERTILIZANTE E UTENSÍLIOS DE MANUSEIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS OS SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor KM JUNIOR LTDA		CNPJ 13.225.851/0001-84	
Endereço RODOVIA BR-470		Nº 5350	
Bairro VALADA ITROUPAVA	Cidade RIO DO SUL	CEP 89162875	
Email		Telefone	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	1428	SEMENTE Detalhamento DE HORTALIÇA, TIPO ABÓBORA MENINA.	QUILO	ISLA ISLA	5,00	534,9900	2.674,95
2	1430	SEMENTE Detalhamento DE HORTALIÇA, TIPO ALFACE AMERICANA.	QUILO	ISLA ISLA	5,00	799,9900	3.999,95
1	1431	SEMENTE Detalhamento DE HORTALIÇA, TIPO ALFACE CRESPA.	QUILO	ISLA ISLA	5,00	836,9900	4.184,95
8	1434	SEMENTE Detalhamento DE HORTALIÇA, TIPO COUVE MANTEIGA.	PACOTE 1 QUILO	ISLA ISLA	5,00	725,9900	3.629,95
3	3538	SEMENTE	QUILO	ISLA ISLA	5,00	443,9900	2.219,95

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		DE HORTALIÇA, TIPO ALMEIRAO (VARIEDADE PAO DE ACUCAR)					
11	9053	SEMENTE	QUILO	ISLA ISLA	6,00	719,9900	4.319,94
		Detalhamento					
		DE HORTALIÇA, TIPO JILÓ.					
19	11207	CALCÁRIO	SACO 50 QUILO	CALWER CALWER	20,00	38,9900	779,80
		Detalhamento					
		DOLOMÍTICO - TIPO A - EXTRA BRANCO, CORRETIVO DE SOLO, EMBALAGEM COM 50 KG. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					
20	124367	BANDEJA PARA MUDAS	UNIDADE	TECNOCELL TECNO	40,00	27,8300	1.113,20
		Detalhamento					
		EM ISOPOR COM NO MÍNIMO 128 CELULAS, PARA SER UTILIZADA NO CULTIVO DE DIFERENTES TIPOS DE HORTALIÇAS					
21	124399	ALICATE TESOURA PARA ENXERTIA	UNIDADE	GRAFTING TOO GR	5,00	188,0000	940,00
		Detalhamento					
		COM 3 LAMINAS DIFERENTES PARA ENXERTO (TIPO OMEGA, TIPO V, TIPO U), CADA LAMINA DEVE POSSUIR 2 LADOS. PRODUTO COM MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.					
22	124400	FITA PARA ENXERTIA	UNIDADE	BOM CULTIVO BOM	20,00	200,2500	4.005,00
		Detalhamento					
		ROLO DE NO MÍNIMO 100 METROS POR 5 CENTIMETROS, COM BIODEGRADAÇÃO ENTRE 6 A 12 MESES, PRÓPRIO PARA ENXERTIA. PRODUTO CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.					
TOTAL						27.867,69	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 16/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 16/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 16/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 16/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.453
Rondonópolis, 24 de maio de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

KM JUNIOR LTDA